

PROPOSTA COMERCIAL

UMA ARQUITETURA

CLINICA FAMÍLIA

À UMA ARQUITETURA

A/C de Roni Avila

E-mail: roni.r.avila@gmail.com

É com grande satisfação que em atendimento à vossa solicitação, apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento do escopo solicitado de equipamentos e/ou serviços, de acordo com nossa Proposta Técnica 24.17848.10.

Agradecemos a consulta e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais à proposta.

Rodrigo Cordeiro Junqueira
Gerente de Vendas
Cel: (41) 9 9675-2277
E-mail: rodrigo.junqueira@lucyelectric.com

STI REPRESENTAÇÕES
Ricardo Robalo
Fone: (51) 3362-4660 Cel: (51) 98139-1458
e-mail: robalo1@uol.com.br

Elaborado	Revisão	Data
Leandro	00	11/07/2024

Lucy Group Ltd é a holding do Grupo Lucy. É uma empresa privada que se diversificou em quatro unidades de negócio, com base na experiência adquirida e desenvolvida ao longo da história do Grupo.

Em 1911, reconhecendo que o futuro estaria no negócio elétrico, a Lucy junta-se à BEAMA – a principal associação representante dos fabricantes de produtos e sistemas e de infraestrutura elétrica do Reino Unido. Atividades de fabricação e distribuição são transferidas em 2005 para Thame, Oxfordshire, permanecendo como a sede da Lucy Electric até aos dias de hoje.

A Lucy Electric é hoje a terceira maior fabricante de cubículos secundários isolados a gás SF6 do mundo e conta com escritórios: Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, África do Sul, China, Tailândia, Malásia e Brasil. As nossas unidades fabris estão localizadas: Reino Unido, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Índia, Tailândia e Brasil

Em 2018 a Lucy Electric inicia suas atividades no Brasil com o portfólio de cubículos e painéis de média e baixa tensão isolados ar, incorporando em seu escopo essa nova gama de produtos, além dos demais equipamentos que compõem o portfólio, como os cubículos e equipamentos isolados a gás SF6.

Deste então a empresa vem se destacando no mercado se tornando líder no mercado nacional para o fornecimento de cubículos para usinas fotovoltaicas de grande capacidade.



Proposta Comercial 24.17848.10



Avenida das Araucárias, 2558
Araucária - Paraná – Brasil
Fone: +55 (041) 2006-2801
E-mail: salesbrazil@lucyelectric.com

1 Tabela Preços

1.1 Equipamentos

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cubículo de média Tensão Modular, tipo gabinete, isolado a gás SF6. Modelo Aegis, conforme LM. ICMS: 18% IPI: Isento PIS: 1,65% COFINS: 7,6% NCM: 8537.20.90 Frete: FOB (Araucária/BR)	1	R\$ 307.390,84	R\$ 307.390,84
VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM IMPOSTOS)			R\$ 223.626,84	
VALOR TOTAL BRUTO (C/ PIS/COFINS E ICMS, S/ IPI)			R\$ 307.390,84	
Prazo de Entrega: 180 dias após o recebimento da Ordem de Compra sendo 30 dias de projeto + 150 de fabricação Validade da proposta: 15 dias Condição de Pagamento: - 30% com o recebimento da Ordem de Compra; - 70% contra faturamento a 10 dias dos eventos pro-rata.				

Obs.: Essa proposta foi elaborada considerando faturamento para empresa não contribuinte de ICMS no estado do Rio Grande do Sul para fins de consumo, com alíquota de ICMS de 18% conforme destacados na tabela acima. Em caso de divergência nas alíquotas entre as datas da proposta e do faturamento, o pedido será faturado considerando a alíquota vigente no dia do faturamento, e o respectivo ajuste de valor será repassado ao contratante.

2 Condições Comerciais

2.1 Condições de Pagamento

Os pagamentos vencerão após 30 (trinta) dias da entrega de cada uma das faturas, segundo as seguintes condições:

- 30% com o recebimento da Ordem de Compra;
- 20% com o envio dos desenhos para aprovação (após 30 dias do recebimento da OC);
- 20% com a aprovação dos desenhos (limitado a 10 dias após o envio);
- 30% com a liberação dos equipamentos em nossa fábrica.

2.2 Impostos Incidentes

Conforme Item 1.1

Proposta Comercial 24.17848.10



Avenida das Araucárias, 2558
Araucária - Paraná – Brasil
Fone: +55 (041) 2006-2801
E-mail: salesbrazil@lucyelectric.com

Não está incluso o valor de Substituição Tributária/DIFAL, que deve ser arcado pela Contratante. Em qualquer hipótese de retenção ou antecipação de tributos feitos pela Lucy Electric, a Contratante se compromete a efetuar o reembolso no prazo de 48 horas a partir do comunicado da Lucy Electric.

2.3 Condições de Entrega/Armazenagem

Entrega: Conforme item 1.1;

Embalagem: Para transporte rodoviário.

Armazenagem: Para equipamentos não retirados após 15 dias do aviso de liberação, será cobrado o valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor bruto do mesmo, semanalmente.

2.4 Prazo de Entrega

Conforme item 1.1 sendo:

O prazo de entrega passa a ser contado a partir do envio do contrato, ordem ou pedido de compra.

Envio dos Projetos para Aprovação: **30 dias** após o envio do pedido de compra;

Entrega dos Equipamentos: **150 dias** após a aprovação dos projetos.

Observação: A aprovação dos projetos não faz parte do prazo total de entrega do equipamento;

Aprovação de desenhos: Inclusa, 01 rodada de comentários (devolução do pacote completo de documentos). Caso seja necessárias mais de 01 rodada e/ou devoluções de documentos parciais, por razões não imputáveis a LUCY ELECTRIC, será cobrado R\$ 200,00 + Impostos / H.H. de Engenharia, bem como a postergação do prazo de entrega.

Quando for necessário atendimento dos desenhos em formatos específicos, o prazo de entrega de desenhos se iniciará após o recebimento dos templates e numerações necessárias para compor a documentação.

Observações: Qualquer atraso na aprovação de projetos e/ou fornecimento de informações pertinentes à elaboração do mesmo sob a responsabilidade da Contratante podem interferir em todo processo de fabricação dos equipamentos ora ofertados, acarretando assim um redimensionamento do cronograma de entrega sem ônus à Contratada.

Para evento de pagamento na aprovação de projeto, caso o mesmo seja aprovado com comentários este estará habilitado para envio de cobrança do evento financeiro.

Para Contratos onde exista a entrega de documentos após o envio do equipamento (databooks, projetos e etc.), os mesmos serão em formato digital e sua aprovação será limitada a 15 dias do envio do equipamento. A entrega desses documentos não será vinculada aos eventos financeiros.

2.5 Validade da Proposta

Conforme item 1.1 e 1.2.

2.6 Multa por Atraso de Pagamento

Ocorrendo impontualidade no pagamento, serão cobrados multa de 2% juros de mora de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, acrescidos da variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou outro índice que vier substituí-lo, calculados pelo período igual ao número de dias decorridos entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

Em caso de atraso, a LUCY ELECTRIC também poderá, a seu critério:

- Somar os dias de atraso de pagamento aos seus prazos contratuais;
- Suspender a execução de suas obrigações contratuais até que se realize o pagamento, sendo que os custos e riscos decorrentes disto ficarão por conta do comprador ou;
- Optar pela rescisão do contrato, cabendo ao comprador ressarcir a LUCY ELECTRIC pelos prejuízos decorrentes deste fato.

Os preços serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do custo dos insumos, inclusive no caso de insumos importados, conforme Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

“ Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano”.

Para tal reajuste seguem as fórmulas para os diferentes sistemas de isolamento elétrica dos painéis ofertados.

Painéis isolados em SF6

$$V_r = V_o \times \left[0,5x \left(\frac{D_r}{D_o} \right) + 0,5x(1 + IGPM) \right]$$

Onde:

V_r = Valor Reajustado da oferta

V_o = Valor original da oferta

D_r = Valor do Dólar Americano na data do reajuste

D_o = Valor do Dólar Americano na data da oferta

$IGPM$ = variação do índice IGPM entre a data da oferta e a data do reajuste

As partes concordam de forma irretratável e irrevogável, que o menor prazo de reajuste previsto em legislação superveniente será automaticamente aplicado à presente proposta.

Ocorrendo a qualquer momento desequilíbrio econômico-financeiro desta proposta, em razão de aumento de custos/variação cambial no escopo de fornecimento da Lucy Electric e/ou alterações na legislação, as partes buscarão, de comum acordo, uma solução para a questão.

2.8 Caso de Fortuito e Força Maior

- 2.8.1 Nenhuma das Partes será responsável pelo descumprimento de suas obrigações em consequência de “Eventos de Caso Fortuito ou de Força Maior”, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, devendo, para tanto, comunicar a ocorrência de tal fato no menor prazo possível à outra parte, e informar os efeitos danosos do evento.
- 2.8.2 Para os efeitos destas Condições, serão considerados Eventos de Caso Fortuito ou de Força Maior, as causas que fujam ao razoável controle da Parte afetada, incluindo, mas não se limitando a, eventos da natureza, atos de guerra (declarados ou não), incêndios, pandemias, greves, atos ou omissões de autoridades governamentais, insurreição ou tumulto, ou defeitos ou atrasos na execução por parte de seus fornecedores ou subcontratados em virtude dos motivos acima listados.
- 2.8.3 No caso de atraso decorrente de qualquer dos eventos acima listados, o prazo de entrega será estendido por período equivalente ao atraso, acrescido de um período razoável para o reinício da execução a ser acordado entre as Partes.

2.9 Cancelamento e Rescisão

A qualquer momento ou por qualquer razão do cancelamento ou da rescisão do contrato, as partes farão um acerto de contas, sendo considerados os custos dos bens e serviços já incorridos na execução do pedido, acrescido de uma multa em relação ao valor do contrato, conforme abaixo:

- 10% se cancelado/rescindido em até 30 dias após a colocação do pedido;
- 20% se cancelado/rescindido em até 45 dias após a colocação do pedido;
- 35% se cancelado/rescindido em até 60 dias após a colocação do pedido;
- 50% se cancelado/rescindido em até 75 dias após a colocação do pedido;
- 100% se cancelado/rescindido após 75 dias da colocação do pedido;

IMPOSSIBILIDADE DE ACORDO

Caso tal acerto de contas reste impossível, a Lucy Electric reserva-se o direito de dispor dos meios judiciais cabíveis tendentes ao exposto neste item.

2.10 Responsabilidade Civil

A responsabilidade da Contratada, no que se refere ao ressarcimento por perdas e danos e penalidades aplicadas, será limitada aos danos diretos sofridos, limitado a 100% (cem por cento) do valor do Material ou Serviço vinculado ao dano ocorrido. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA responderá por lucros cessantes, danos indiretos, danos consequentes, danos sofridos por terceiros e similares

2.11 Faturamento

Sempre que for obrigatória a emissão de documentos fiscais, aqueles a quem se destinarem as mercadorias e serviços são obrigados a exigir tais documentos dos que devam emití-los, contendo todos os requisitos legais, conforme instrução dos artigos 14 e 15 do Convênio SINIEF s/n, de 15.12.1970, e Convênio SINIEF 06/1989, art. 89, aproveitamos a oportunidade para alertar da responsabilidade do destinatário do documento fiscal em conferir a nota recebida e exigir que a mesma esteja de acordo com a legislação vigente, solicitando eventuais documentos de correção ou cancelamento da nota fiscal.

Observar sempre o período para análise e eventual cancelamento de Nota Fiscal vigente na Legislação Estadual.

2.12 Garantia dos Equipamentos

12 meses da energização ou 18 da entrega o que ocorrer primeiro.

3 Condições Gerais

Todas as notificações, comunicações ou informações mantidas consoantes a este Acordo serão por escrito e endereçadas aos gestores das Partes.

Qualquer solicitação de alteração e/ou documentação recebida a posteriori está sujeita a revisão desta e será motivo de novos acertos comerciais. Esta Proposta só poderá ser alterada, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo específico.

O aceite do pedido de compra/contrato será efetuado sob avaliação de crédito da Contratante.

As contratações abrangidas por esta Proposta não estabelecem vínculos empregatícios entre as Partes ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das Partes.

Os termos e condições aqui estabelecidos são reconhecidos por ambas as Partes como manifestamente proporcionais ao tempo em que é celebrado este Acordo.

As Partes sempre guardarão na execução da Proposta os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também tanto na sua negociação, quanto na sua celebração.

4 Resolução de Controvérsias e Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba/PR, como único competente para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução da Proposta, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A proposta e essas Condições Gerais de Venda serão regidas e interpretadas em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil.

5 Condições Gerais de Venda Lucy

As vendas dos produtos e a prestação de serviços da LUCY ELECTRIC aos seus clientes e parceiros serão efetuadas de acordo com as presentes condições gerais de vendas (Arquivo enviado anexo à esta proposta comercial).

6 Dados Cadastrais e Bancários

6.1 Dados Cadastrais

RAZÃO SOCIAL: LUCY EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA: LUCY ELECTRIC

ENDEREÇO: Avenida das Araucárias, 2558 – Thomaz Coelho

CEP: 83.707.067

CIDADE: Araucária

ESTADO: Paraná

CNPJ: 28.802.638/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90762842-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14917712

TELEFONE: (41) 2106-2801

6.2 Dados Bancários

Banco Santander 033

Agência 0823

C/C: 13065287-7

Av. Dr. Vitor do Amaral, 568, Centro, Araucária/ Pr